



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**Lei nº 647/2009**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA do exercício de 2009.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 223.680,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Seiscentos e Oitenta Reais), na forma do quadro abaixo:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras

08.01.15.451.0017.1.018 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS.			
NATUREZA DA DESPESA	CONVÊNIO	CONTRAPART.	T O T A L
33.90.39.00 - Serviço Terc. Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
44.90.51.00 - Obras e Instalações	216.180,00	7.500,00	223.680,00
SOMA	216.180,00	7.500,00	223.680,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta do Recurso Federal - do Programa Gestão da Política de Desenvolvimento do Ministério das Cidades.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 02 de Dezembro de 2009.

**ZENILDO PACHECO SAMPAIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida Coronel Botelho, 458 - Centro - CEP: 78.170-000.  
CNPJ: 03.507.514/0001-26 - Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.